



# CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

Março de 2013

[www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)



## COMPOSIÇÃO

Otacílio Dantas Cartaxo – Presidente  
Henrique Pinheiro Torres – Presidente Substituto  
José Roberto França – Secretário Executivo

### Primeira Seção de Julgamento

Valmar Fonseca de Menezes – Presidente da Seção e da Primeira Câmara  
Francisco de Sales Ribeiro de Queiroz – Presidente da Segunda Câmara  
Alberto Pinto Souza Júnior – Presidente da Terceira Câmara  
Jorge Celso Freire da Silva – Presidente da Quarta Câmara

### Segunda Seção de Julgamento

Luiz Eduardo de Oliveira Santos – Presidente da Primeira Câmara  
Maria Helena Cotta Cardoso – Presidente da Segunda Câmara  
Marcelo Oliveira – Presidente da Terceira Câmara  
Elias Sampaio Freire – Presidente da Quarta Câmara

### Terceira Seção de Julgamento

Henrique Pinheiro Torres – Presidente da Seção e da Primeira Câmara  
Marcos Aurélio Pereira Valadão – Presidente da Segunda Câmara  
Rodrigo da Costa Pôssas – Presidente da Terceira Câmara  
Júlio César Alves Ramos – Presidente da Quarta Câmara

### Área Administrativa

Jacirene Alves Brandão – Chefe de Serviço de Logística  
Joseane Maria de S. Ayres Farage – Chefe de Equipe de Gestão de Desenvolvimento Organizacional  
Acrísio Araújo Costa – Chefe de Equipe de Gestão de Atividades Auxiliares  
Francisca das Chagas Linhares Bezerra – Chefe de Serviço de Controle de Julgamento  
José Vieira – Chefe de Equipe de Gestão de Processos Fiscais  
Maria Madalena Silva – Chefe de Serviço de Documentação e Informação  
Armando Arruda de Oliveira – Chefe de Serviço de Tecnologia da Informação



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Apresentação -----   | 4  |
| 1 – Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório ----- | 6  |
| 2 – Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações -----                      | 6  |
| 3 – Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão -----                     | 10 |
| 4 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira -----                         | 10 |
| 5 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira -----                  | 14 |
| 6 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados -----    | 14 |
| 7 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário -----                            | 16 |
| 8 – Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento -----              | 16 |
| 9 – Gestão do Uso dos Recursos renováveis e sustentabilidade ambiental -----       | 19 |
| 10 – Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas -----           | 20 |
| 11 – Informações Contábeis -----   | 20 |
| 12 – Outras Informações sobre a Gestão -----                                       | 21 |
| Conclusão -----  | 21 |
| Anexo I -----  | 22 |
| Anexo II -----   | 23 |



## APRESENTAÇÃO

Ao final de mais um exercício, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão da administração direta do Poder Executivo, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda que tem por missão oferecer à sociedade a solução dos litígios tributários, assegurando-lhe imparcialidade e celeridade, vem à presença dessa Egrégia Corte apresentar-lhe o Relatório de Gestão 2012.

Os temas abordados no Relatório e que espelham a atuação do CARF em 2012, encontram-se elencados no Sumário, notadamente:

- 1 – Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório;
- 2 – Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações;
- 3 – Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão;
- 4 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira;
- 5 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira;
- 6 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados;
- 7 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
- 8 – Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento;
- 9 – Gestão do Uso dos Recursos renováveis e sustentabilidade ambiental;
- 10 – Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas;
- 11 – Informações Contábeis; e
- 12 – Outras Informações sobre a Gestão.

Registra-se que ao longo dos anos, desde a sua criação em 1924, sob a alcunha de Conselhos de Contribuintes, até o presente momento, diversas mudanças ocorreram com o objetivo de implementar racionalidade administrativa, melhor utilizar os recursos disponíveis, conferir celeridade à solução dos litígios observada as garantias da ampla defesa e do contraditório e, com isso, alcançar ganhos de eficiência e economicidade, princípios constitucionais basilares da Administração Pública.

Para isto, dispõe o CARF de uma estrutura composta por duas áreas, normatizadas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 256, de 2009, a saber: a administrativa e a judicante. À área administrativa compete a realização de toda a logística, em sentido amplo, que possibilite o funcionamento da área judicante, constituída de forma paritária por representantes da Fazenda Nacional e dos contribuintes, indicados por confederações.

A despeito de algumas turmas de julgamento ainda permanecerem com seu quadro incompleto, houve incremento no quantitativo de recursos julgados em 2012, registrando-



se que a designação de Conselheiros Substitutos, dentre os suplentes, na forma regimental, foi um dos fatores que influenciou a obtenção desse resultado positivo.

Aliado à melhoria do quadro de Conselheiros, que passou de 108 para 216 titulares, ações visando o aumento da produtividade do julgamento continuaram a ser implantadas durante o ano de 2012:

- Julgamento em lotes de processos de mesma matéria Área de Concentração Temática (ACT);
- Julgamento de recursos repetitivos com base em “leade case” conforme facultado pelo novo Regimento Interno;
- Aprimoramento do e-Processo, sistema que controla os processos digitais e os em papel ou híbridos;
- Edição de súmulas da jurisprudência do CARF, de adoção obrigatória nos julgamentos;
- Extensão do efeito vinculante a todos os órgãos da administração tributária de 20 súmulas do CARF, com vista a reduzir a litigiosidade.

Em 2012, o e-Processo, sistema de suporte do macroprocesso do crédito tributário que controla os processos fiscais desde a sua origem até a sua liquidação ou encerramento, passando pelo módulo contencioso administrativo, como agora acontece no CARF, consolidou-se como sistema de julgamento no Conselho gerando um ganho considerável no aumento do número de julgados em razão da praticidade do modo de operação do sistema e a possibilidade de trabalho dos conselheiros ser efetuado à distância por meio do acesso remoto em seus notebooks e possibilitando a indicação de seus processos para pauta diretamente no sistema, inserindo a minuta dos acórdãos a serem discutidos em sessão de julgamento. Outro ganho advindo da utilização do e-Processo foi a diminuição do tempo de tramitação dos processos administrativos neste Conselho.

Com todas as mudanças trazidas pela unificação, e ainda com reflexos em 2012, obteve-se um resultado de julgamento positivo em relação a 2011. O resultado de julgamento obtido em 2011 foi de 20.086 processos, sendo que em 2012 o incremento de julgados ficou em torno de 12%, gerando um total de 22.504 processos julgados.

Registre-se que em 2012 o Comitê de Seleção de Conselheiros (CSC), implantado em 2009, órgão encarregado de proceder a avaliação e seleção dos candidatos a conselheiros do CARF, continuou seu trabalho de indicação dos candidatos mais preparados para o julgamento de processos em segunda instância e submetendo ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as indicações para designações de Conselheiro, numa demonstração da preocupação na adequação do quadro de julgadores do CARF, buscando agilidade e celeridade no julgamento dos processos fiscais.

As medidas de gestão, ações estratégicas e de adequação do quadro de Conselheiros e de servidores é que permitirão a redução do acervo e da temporalidade dos processos do CARF e a melhoria da qualidade de seus julgados, já em patamar de reconhecimento pelo público especializado.

No que concerne ao controle do valor do crédito tributário pendente de julgamento no CARF, deve-se registrar que é realizado com base nos dados introduzidos no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil, destacando-se que há um volume de processos protocolizados no Sistema de Processos Fiscais (PROFISC), sem a informação dos valores de lançamento. Contudo, a análise somente dos processos que estão aguardando julgamento no CARF, num total de aproximadamente



60.000, nos quais constam os valores a serem discutidos, o montante de crédito tributário original (tributo mais multa de ofício) pendente de julgamento ultrapassa a cifra de R\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de reais).

## 1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

|  |                           |                |                        |
|--|---------------------------|----------------|------------------------|
| <b>Poder e Órgão de Vinculação</b>   |                           |                |                        |
| Poder: Executivo   |                           |                |                        |
| Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda   |                           |                | Código SIORG: 1929     |
| <b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>   |                           |                |                        |
| Denominação completa: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  |                           |                |                        |
| Denominação abreviada: CARF  |                           |                |                        |
| Código SIORG: 101068   | Código LOA: Não se aplica |                | Código SIAFI: 170479   |
| Situação: ativa  |                           |                |                        |
| Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo  |                           |                |                        |
| Principal Atividade: Julgar os recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância e os de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). |                           |                | Código CNAE: 8411-6/00 |
| Telefones/Fax de contato:  | (61) 3412-7665            | (61) 3412-7684 | (61) 3412-7579         |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:sedoc.carf@carf.fazenda.gov.br">sedoc.carf@carf.fazenda.gov.br</a>  |                           |                |                        |
| Página na Internet: <a href="http://www.carf.fazenda.gov.br">http://www.carf.fazenda.gov.br</a>  |                           |                |                        |
| Endereço Postal: SCS – QD. 01 – Bl. J – ED. ALVORADA – CEP: 70.396-900 – BRASÍLIA-DF   |                           |                |                        |
| <b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>  |                           |                |                        |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada  |                           |                |                        |
| Criação: Decreto nº 54.767, de 30/10/1964, alterado pelo Decreto nº 79.630, 29/04/1977 e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 (unificação dos três Conselhos)  |                           |                |                        |
| Competência: Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, DOU de 07/03/1972.  |                           |                |                        |
| Estrutura organizacional: Decreto nº 7.050, de 23/12/2009, DOU de 24/12/2009;  |                           |                |                        |
| Regimento Interno: Portaria MF nº 256, de 22/06/2009, DOU de 26/06/2009.   |                           |                |                        |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada  |                           |                |                        |
| Não se aplica  |                           |                |                        |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada   |                           |                |                        |
| Não se aplica  |                           |                |                        |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada  |                           |                |                        |
| <b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>   |                           |                |                        |
| Não consolida outras unidades  |                           |                |                        |

## 2 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E AÇÕES

### 2.1 – Responsabilidades Institucionais

O julgamento administrativo dos processos de determinação e exigência de tributos e contribuições administrados pela RFB é uma atividade de extrema relevância no



“Macroprocesso do Crédito Tributário Federal”, no que tange ao provimento de recursos para o Estado, haja vista que parte significativa do crédito tributário constituído mediante lançamentos de ofício tem sido objeto de recursos.

Uma das principais diretrizes do Ministério da Fazenda é aumentar a efetividade no “Macroprocesso do Crédito Tributário”, e seu êxito consiste em garantir que os tributos devidos, objeto de contencioso administrativo, sejam cobrados o quanto antes, ou cancelados, se indevidos. Para tanto, estão sendo empreendidas novas ações, além da consolidação do Conselho como órgão julgador dos processos fiscais em segunda instância.

Neste contexto, está o CARF inserido no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF).

Esse Programa, que foi elaborado e é coordenado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda, congrega um conjunto de ações que objetivam a construção de soluções coletivas e desafios gerenciais, comuns a diversos órgãos da estrutura do Ministério da Fazenda, e modernização da gestão e busca por maior eficiência e eficácia das ações empreendidas em benefício da sociedade e do Estado.

Em 2012 houve continuidade na prática de ações que tiveram como objetivo alteração nos processos de trabalho com vistas à uniformização de procedimentos, antes executados individualmente; à valorização do trabalho em equipe, o que resultou em ganhos expressivos no desempenho das diversas atribuições do órgão e, por fim, a consolidação do e-Processo como sistema de controle de tramitação dos processos administrativos nesse Colegiado.

Os vetores estratégicos, abaixo enunciados, integram o “Projeto Novo CARF” e definiram o Planejamento Estratégico – Quadriênio 2009-2012, construído por representantes de todos os setores do CARF sob a consultoria da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**Missão:** Assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade nas soluções dos litígios tributários.

**Visão:** Ser reconhecido pela excelência nos julgamentos dos litígios tributários.

**Valores:** Ética, transparência, Prudência, Impessoalidade e Cortesia.

### **Mapa Estratégico – Anexo I**

O mapa estratégico é composto dos objetivos estratégicos.

#### **Unidades Usuárias**

Aumentar o índice de satisfação dos usuários dos serviços ofertados pelo CARF;

#### **Processos de trabalho**

Estabelecer a excelência na gestão dos processos de trabalho;

#### **Pessoas**

Estabelecer política de gestão de pessoas;

#### **Recursos**

Aperfeiçoar a utilização dos recursos da unidade, promovendo soluções na área de tecnologia e buscando autonomia na área de orçamento e finanças.

Esses referenciais direcionam as ações do CARF na busca da excelência no julgamento dos recursos fiscais em segunda instância.

## **2.2 – Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**



A meta de julgamento estabelecida para 2012 foi de 20.800 processos. Entretanto, foram efetivamente julgados 22.504 processos, perfazendo 112% da meta estabelecida. A superação da meta demonstra o esforço de toda a equipe do CARF em favor um objetivo único, devendo-se destacar as seguintes situações vivenciadas nesse Órgão:

#### A – Situação do corpo funcional:

O ano de 2012 foi marcado, assim como os anteriores, pela ausência da realização de concursos públicos com vistas à renovação e incremento do quadro de pessoal efetivo para o CARF. Esse fato, por si só, impossibilitou mudanças e melhorias no apoio ao julgamento, nas assessorias técnicas aos Presidentes do Conselho e das Seções e impactou na definição de atribuições específicas para execução de atividades- meio e fim deste Colegiado. Contudo, o esforço conjunto dos servidores e colaboradores no apoio ao corpo julgante foi o elemento determinante para o alcance do resultado positivo em relação à meta.

#### B – Inovações nos sistemas de informações e Ambiente Físico do Julgamento

Projeto 1 – renovação da página do sítio do CARF: oferece ao contribuinte ou ao seu representante legal acesso simplificado, fácil e ágil nas consultas e no acompanhamento processual;

Projeto 2 – inclusão das atas de julgamento dos processos no sítio: complementa as consultas processuais;

Projeto 3 - carga automática de acórdãos e resoluções: o novo Sistema Decisões-W CARF, programa gerador de acórdãos, foi reformulado e traz como inovação a publicação do acórdão eletronicamente no sítio do CARF num curto espaço de tempo, vinte e quatro horas após a sua expedição, sem intervenção manual;

Projeto 4 - alteração do módulo de sessão: inclusão de novo módulo de julgamento no e-Processo, com o objetivo de adaptar o funcionamento do sistema às necessidades de geração automática de atas;

Projeto 5 - alocação da Câmara Superior de Recursos Fiscais em andar exclusivo: o melhor aproveitamento do espaço foi possibilitado pelo aumento do número de julgados e redução dos quantitativos de processos administrativos em papel. Parte do projeto deixou de ser executada em 2012 por falta de contratação específica para fornecimento de mobiliário e divisórias e esgotamento e alguns itens do contrato de serviços de instalações do Ministério da Fazenda.

A integração do sítio do CARF ao Sistema e-Processo propiciou melhor desempenho e dispôs, de maneira mais eficaz, informações ao público externo. As inovações apresentadas refletem melhorias nesse Sistema, conferindo racionalidade aos métodos de trabalho e aumentando a transparência das decisões emanadas, valor já destacado nos referenciais estratégicos. Ainda assim, a Equipe de Informática desenvolveu e manteve ativa uma página na internet com divulgação de inteiro teor de cerca de 230.000 acórdãos, e o Convênio com Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (Prodasen), desenvolvedora do Sistema LEXML, para divulgação da jurisprudência do CARF, permaneceu em uso.

#### C - Processos de trabalho:

Com a implantação do Sistema e-Processo a movimentação física dos processos limitou-se ao seu envio para digitalização e, posteriormente, ao arquivamento no próprio CARF. Os recursos necessários à produção de relatórios pelos Conselheiros passaram dispostos apenas por imagem inserida no próprio sistema, com acesso à distância, facilitando a disponibilização das minutas dos acórdãos a serem levados a julgamento.





O acesso remoto foi integralmente implantado e, com isso, estabelecido um canal sistematizado e permanente de comunicação remota entre os Conselheiros e suas respectivas câmaras, proporcionando o intercâmbio de informações e documentos em meio eletrônico, visando facilidade, segurança e padronização de procedimentos.

Esse avanço permitiu a adequação dos fluxos e das rotinas de trabalho e, por conseqüência, a melhoria no desempenho das funções e nos processos de trabalho no ambiente interno do CARF.

#### D - Estrutura Organizacional:

Há projetos, a exemplo da reforma predial iniciadas em 2009, que não foram concluídos em 2012, não por restrições orçamentárias ou contenção de despesas, mas por esbarrarem na falta de autonomia do CARF e em sua dependência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SAMF).

Assim, continuam sendo projetos do CARF:

- a readequação final dos espaços físicos do Edifício Alvorada para uma melhor distribuição e alocação das unidades que o compõem.

- o aperfeiçoamento do funcionamento do sítio do CARF de modo que ofereça maior interatividade e serviços *on-line* aos contribuintes

- a implantação do serviço de transmissão em tempo real das sessões de julgamento, via internet, o que confere mais transparência aos julgamentos e disseminação de conhecimentos, especialmente na área de direito tributário;

- a capacitação, em serviço, dos servidores que atuam nas Câmaras, na prestação de apoio aos Conselheiros, para uso das ferramentas oferecidas pelos sistemas informatizados, dentre outros processos de trabalho. Registra-se que a maioria desses servidores integra o quadro de pessoal do Ministério da Fazenda há mais de vinte anos, sendo que muitos ocupam cargo de nível básico ou médio em carreiras já extintas e não receberam os necessários treinamentos ao longo de sua vida funcional.

- o treinamento dos conselheiros para utilização dessas mesmas ferramentas de trabalho;

- a harmonização dos sistemas gerenciais de modo que o seu funcionamento propicie aos administradores o cumprimento dos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (RICARF), no que tange à observância dos prazos, especialmente os de apresentação dos acórdãos e encaminhamento de processos, viabilizando a apuração/registro do grau de complexidade dos processos a serem incluídos na pauta e seu sorteio por via eletrônica.

A estrutura atual ainda carece de ajustes, especialmente os relacionados ao quadro funcional, ao quantitativo de cargos em comissão e às funções gratificadas, para a devida adequação à realidade das atividades realizadas.

Outro sintoma relevante do problema continua sendo a saída de servidores deste Conselho, a convite, para assumirem funções em outras unidades do Ministério da Fazenda, sem que o CARF pudesse contrapor qualquer oferta de melhoria para esses servidores.

O objetivo principal na implantação de qualquer medida deve ser a transparência, melhoria da qualidade e segurança do julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.



### 2.3 – Indicadores Institucionais

**a) Utilidade:**

O indicador utilizado para avaliar o desempenho do programa, relativamente ao CARF, é a quantidade de recursos julgados durante o exercício.

**b) Tipo: eficácia, eficiência ou efetividade:**

O indicador utilizado é a mensuração da quantidade de julgamentos efetuados, ou seja, a produtividade do CARF e dos Conselheiros Relatores individualmente, refletindo o grau de eficácia do órgão.

Nesse sentido, os esforços são envidados objetivando racionalizar e aperfeiçoar a utilização dos recursos na busca da melhor qualidade dos julgados.

**c) Fórmula de cálculo:**

O sistema e-Processo registra cada nova entrada de dados na ocorrência “Resultado de Julgamento” e possibilita aos Presidentes das Câmaras a apuração dos resultados com o somatório do quantitativo de sessões mensais consolidando os dados, em visões gerenciais, por Conselheiro Relator, por Turma de Julgamento e por Câmara. Integram o cômputo os acórdãos e as resoluções prolatadas, que têm numeração seqüencial e específica por Câmara.

**d) Método de aferição**

Os dados relativos à consolidação dos quantitativos de recursos julgados no CARF são tratados pelo e-Processo, a partir dos registros efetuados pelos servidores das Secretarias de Câmara do resultado dos julgamentos.

**e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição:**

Compete à Secretaria Executiva do CARF a apuração dessas informações.

**f) Resultado do indicador no exercício**

O indicador tem atendido para mensurar a produtividade do CARF em termos de quantidade de processos julgados, independentemente do grau de complexidade da matéria discutida ou das horas disponíveis dos Conselheiros.

Em 2010 o CARF iniciou estudos para aplicação de outros indicadores, que mensurem mais adequadamente a produtividade, considerando a complexidade de cada matéria e a relacionando à quantidade de horas necessárias para solução do processo, além de indicadores de temporalidade, qualidade dos julgados e cumprimento dos prazos regimentais dentre eles encontram-se a Área de Concentração Temática (ACT) e Horas Padrão (HP).

Os indicadores citados foram instituídos em face da utilização do sistema e-Processo, sistema informatizado utilizado no julgamento de processos no CARF.

### 3 – ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

O CARF submete-se às orientações normativas da Controladoria Geral da União (CGU), tanto na área de controle interno como na área de correição.

### 4 – PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E



## FINANCEIRA

### 4.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

|   |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
|---|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Código no PPA</b>  | 0770   |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Denominação</b>  | Administração Tributária e Aduaneira   |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Tipo do Programa</b>   | Funcionamento do CARF  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Objetivo Geral</b>   | Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável de forma justa.                                       |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Objetivos Específicos</b>  | Constituir fórum apropriado para julgamento de litígios fiscais na esfera administrativa, composto paritariamente por representantes dos contribuintes e da Fazenda Nacional |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Gerente</b>  | Otacílio Dantas Cartaxo  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Público Alvo</b>   | Poder Judiciário, Governo Federal, representado pela Procuradoria da Fazenda Nacional e os contribuintes.  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>  |  |                          |                          |                                       | <b>Em R\$</b><br>1,00               |                                     |
| <b>Dotação</b>  |  | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>Despesa Liquidada</b> | <b>Restos a Pagar não processados</b> | <b>Valores Pagos</b>                |                                     |
| <b>Inicial</b>  | <b>Final</b>   |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| 24.837.659,00   | 30.748.800,00  | 20.170.257,95            | 8.116.251,73             | 1.206.075,10                          | 5.688.537,24                        |                                     |
| <b>Informações sobre os resultados alcançados</b>   |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Ordem</b>  | <b>Indicador (Unidade medida)</b>  | <b>Referência</b>        |                          |                                       | <b>Índice previsto no exercício</b> | <b>Índice atingido no exercício</b> |
|   |  | <b>Data</b>              | <b>Índice inicial</b>    | <b>Índice final</b>                   |                                     |                                     |
| 01  | Processos julgados   | 30/03/2013               | 100%                     | 100%                                  | 100%                                | 100%                                |
| <b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>   |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| Somatório da quantidade mensal de recursos julgados por turma.  |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| <b>Análise do Resultado Alcançado</b>   |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |
| Dentro do índice previsto para o exercício o CARF alcançou o resultado esperado, com superação da meta estabelecida, mesmo com sistema e-Processo, ainda sob aprimoramento e adequação do uso do sistema e transferência de conhecimento por parte dos usuários julgadores. |  |                          |                          |                                       |                                     |                                     |

O CARF está inserido no Programa “0770 - Administração Tributária e Aduaneira”, sob a Ação “2013 – Funcionamento do Conselho de Contribuintes”.

O objetivo geral do Programa “Administração Tributária e Aduaneira” é promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável de forma justa.

Relativamente ao CARF, pode-se afirmar que o programa visa à constituição de fórum apropriado para julgamento de litígios fiscais na esfera administrativa, composto paritariamente por representantes dos contribuintes e da Fazenda Nacional, observando os princípios constitucionais basilares da Administração Pública: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Os beneficiários do programa são: o Poder Judiciário, o Governo Federal,



representado pela Procuradoria da Fazenda Nacional e os contribuintes. Estes, em sua maioria, têm encerrados seus litígios nessa esfera administrativa, o que reflete a confiabilidade nas decisões emanadas e a redução de demanda ao Poder Judiciário.

A Fazenda Nacional e os contribuintes, por sua vez, são contemplados com o duplo grau de jurisdição em menor espaço de tempo, economia processual e financeira, em face da ausência do ônus da sucumbência à parte vencida.

Por outra vertente, a atuação do CARF favorece o aprimoramento técnico dos representantes da Fazenda Nacional e dos contribuintes ao possibilitar, de forma constante, a exposição e a contraposição das diferentes visões sobre temas tributários.

#### 4.2 - Execução Física das ações realizadas pelo CARF

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação | Prioridade | Unidade de Medida | Meta prevista em 2012 | Meta realizada em 2012 | Meta prevista para 2013 |
|--------|-----------|----------|------|--------------|------------|-------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| 04     | 129       | 0770     | 2013 | A            | 3          | Unidade           | 20.800                | 22.504                 | 22.504                  |
| 04     | 126       | 0770     | 2085 | A            | 3          | Unidade           | 01                    | 01                     | 01                      |

Fonte: SIAFI, SIGPLAN

#### Notas explicativas:

1 - Ação 2013: tem por objetivo garantir suporte logístico e financeiro ao CARF- órgão colegiado da estrutura do Ministério da Fazenda, responsável pelo julgamento, em segunda instância, do contencioso administrativo fiscal.

2 - Ação 2085: tem por objetivo o apoio à realização das sessões de julgamento do CARF com a manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados.

#### 4.3 – Desempenho físico e financeiro

Desde 2009 que o CARF executa seu orçamento, mas apenas como Unidade Gestora Executora, ficando a liberação do recurso a cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Essa falta de autonomia para gerenciar os recursos solicitados no orçamento anual enseja a morosidade, de forma repetida, nas soluções necessárias à implementação de todo e qualquer ajuste operacional e gera prejuízos ao Órgão.

As limitações impostas pelos Decreto nº 7446/2011 e Decreto nº 7.689/2012, que estabeleceram, no âmbito do Poder Executivo federal, os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens foram observados pelo CARF, tendo este Órgão reduzido os períodos de sessões de modo a adequar as despesas ao estabelecido na norma vigente.

A despeito disso, o CARF, empreendeu todos os esforços, no intuito de fortalecer a Missão do Órgão: “Assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade nas soluções dos litígios tributários”, e conseguiu superar a meta projetada do número de julgados em relação a 2011.

O quadro seguinte apresenta o demonstrativo dos recursos destinados ao CARF em 2012 e sua execução:



| Despesa             | Dotação Inicial | Executado    | Não Realizado |
|---------------------|-----------------|--------------|---------------|
| Custeio             | 19.387.700,00   | 5.362.479,05 | 14.025.220,95 |
| Investimento        | 2.996.100,00    | 1.826.983,33 | 1.169.116,67  |
| Serpro              | 7.290.000,00    | 4.046.352,06 | 3.225.647,94  |
| Serpro Investimento | 1.075.000,00    | 315.350,00   | 759.650,00    |

O quadro seguinte detalha, por elemento de despesa, o uso dos recursos liberados:

### RECURSOS EXECUTADOS PELO CARF POR NATUREZA DE DESPESA

| TIPO DE DESPESA                          | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$)          |
|--|---------------------|----------------------|
| DIÁRIA CIVIL – SERVIDOR                  | 339014              | 1.438.761,88         |
| MATERIAL DE CONSUMO                      | 339030              | 36.376,82            |
| PASSAGEM AÉREA                           | 339033              | 1.423.128,40         |
| DIÁRIA A COLABORADOR EVENTUAL            | 339036              | 841.911,78           |
| SERVIÇO DE TERCEIROS                     | 339039              | 1.404.691,69         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES              | 339093              | 86.177,66            |
| EXERCÍCIO ANTERIOR                       | 339092              | 115.753,09           |
| SERVIÇOS PESSOA JURIDICA                 | 339139              | 10.745,33            |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA                 | 339147              | 4.932,40             |
| <b>TOTAL DE CUSTEIO (A)</b>              |                     | <b>5.362.479,05</b>  |
| CONTRATO SERPRO (339039-57)              | 339039              | 4.379.702,06         |
| MATERIAL PERMANENTE                      | 449052              | 1.826.983,33         |
| <b>TOTAL CONTRATO E INVESTIMENTO (B)</b> |                     | <b>6.206.685,39</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       |                     | <b>11.569.164,44</b> |

### EVOLUÇÃO DOS GASTOS DO CARF

| DESCRIÇÃO  | ANO                 |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 2009                | 2010                | 2011                | 2012                |
| 1. Passagens                                       | 843.246,58          | 1.290.614,29        | 1.100.995,50        | 1.423.128,40        |
| 2. Diárias e Ressarcimento de Despesas com Viagens | 1.019.277,93        | 2.047.843,71        | 1.715.748,19        | 2.366.851,32        |
| 3. Serviço Terceirizados                           | 1.823.377,41        | 4.636.362,05        | 6.599.714,71        | 584.330,40          |
| 3.1 Publicidade                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 3.3 Tecnologia da informação                       | 1.591.851,13        | 1.732.754,57        | 1.590.372,98        | 4.379.702,06        |
| 3.4 Outras Terceirizações                          | 231.526,28          | 2.903.607,48        | 5.448.928,64        | 820.361,29          |
| 4. Cartão de Pagamento do Governo Federal          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 5. Suprimento de Fundos                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAIS</b>                                      | <b>3.685.901,92</b> | <b>7.974.820,05</b> | <b>7.700.710,21</b> | <b>9.574.373,47</b> |



## 5 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 5.1 - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica a natureza jurídica da UJ.

### 5.2 - Pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores

Não ocorreram no período.

### 5.3 – Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência

Não ocorreram no período.

### 5.4 – Informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo b e cartões de pagamento do governo federal

Não ocorreram no período.

### 5.5 – Informações sobre Renúncia Tributária

Não se aplicam a natureza jurídica da UJ.

## 6 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

O quadro de recursos humanos do CARF é bastante heterogêneo, tanto em relação à formação, quanto em relação à idade e ao tempo de serviço neste Colegiado, refletindo a necessidade de oferta de cursos e treinamentos que propiciem a capacitação dos servidores para melhor desempenho das suas funções, o que vem sendo praticado desde 2010.

Relativamente ao conjunto de julgadores do CARF, há que se registrar um aumento quantitativo, em razão da unificação e recomposição do Órgão. Também esses servidores, todos detentores de nível superior, são contemplados com a inclusão em programas de treinamentos que os propiciem constante atualização e acompanhamento da dinâmica da legislação, doutrina e jurisprudência que verse, especialmente, sobre o Direito Tributário em vista da melhoria na qualidade de julgamentos.

### 6.1.1 – Demonstração da força de trabalho à disposição do CARF

#### QUADRO DE PESSOAL DO CARF

| Empresa/Órgão                                  | Cargo               | Total | Aposentáveis até 31/12/2011 |
|--|---------------------|-------|-----------------------------|
| Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB | Analista-Tributário | 31    | 05                          |
| Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB | Auditor-Fiscal      | 12    | 01 Comissionado             |
| Ministério da Fazenda                          | PECFAZ              | 60    | 07                          |
| Ministério do Planejamento                     | Gestor              | 04    | 0                           |



|                           |                                     |     |    |
|---------------------------|-------------------------------------|-----|----|
| Anistiados / Reintegrados | ---                                 | 30  | 0  |
| Terceirizados             | ---                                 | 38  | 0  |
| Serpro                    | Pessoal de Serviço Externo - PSE    | 20  | 07 |
| Estagiários               | Adm/Arquitetura/Direito/Informática | 26  | 0  |
| Total Geral               |                                     | 221 | 20 |

### REGIME DE TRABALHO DO CORPO FUNCIONAL

| TIPO                      | REGIME DE TRABALHO | Quantitativo |
|---------------------------|--------------------|--------------|
| Estatutário               | RJU                | 107          |
| Não Estatutário           | CLT                | 88           |
| Estagiário                | CLT                | 26           |
| Terceirizado              | CLT                | 38           |
| Conselheiros - Julgadores | -----              | 203          |
| TOTAL                     |                    | 462          |

#### 6.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho efetiva do CARF

O CARF não dispõe de quadro próprio de pessoal o que, por si, já é um fator que inibe a tão necessária e saudável renovação. Os servidores que atuam no CARF, especialmente os que laboram na área administrativa, são cedidos por outros órgãos – RFB, MPOG, etc., e um dos principais fatores que contribuem para a redução da força de trabalho neste Órgão é a idade avançada de seus servidores, acima de 40 anos e muitos com direito adquirido à aposentadoria, por tempo de serviço já cumprido.

Ressalte-se que desde 2009 o CARF vem solicitando, reiteradamente, a destinação de vagas em concurso público para viabilizar a renovação da sua força de trabalho do CARF, sem êxito até o final de 2012.

#### 6.1.3 - Quantificação dos cargos em comissão e funções gratificadas do Órgão

Há uma premente necessidade de revisão do quantitativo e dos níveis dos cargos comissionados destinados ao CARF, tornando o quadro compatível com a importância das funções exercidas e com a responsabilidade advindas dos cargos ocupados pelos servidores que atuam neste Órgão. A unificação dos Conselhos redundou em acréscimo de trabalho, mas não trouxe alteração no quadro de funções, embora reiteradas solicitações tenham sido feitas.

### CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARF- 2011

| Denominação do Cargo                         | FG     | DAS   | Quantidade |
|--|--------|-------|------------|
| Presidente – CARF                            | -      | 101.5 | 01         |
| Presidente de Seção                          | -      | 101.4 | 03         |
| Presidente de Câmara – Prcam                 | -      | 101.2 | 09         |
| Secretário Executivo – Secex                 | -      | 101.2 | 01         |
| Serviço de Controle de Julgamento – Sejul    | -      | 101.1 | 01         |
| Serviço de Documentação e Informação - Sedoc | -      | 101.1 | 01         |
| Serviço de Tecnologia da Informação – Seinf  | -      | 101.1 | 01         |
| Serviço de Logística – Selog                 | -      | 101.1 | 01         |
| Equipe de Apoio de Câmara – Secam            | FG - 1 | -     | 12         |



|   |        |   |    |
|---|--------|---|----|
| Equipe de Gestão de Atividades Auxiliares - Geaux | FG - 3 | - | 01 |
| Chefe de Equipe de Gestão de Sistemas - Gesis     | FG - 3 | - | 01 |
| Chefe de Equipe                                   | FG - 3 | - | 02 |
| Total   |        |   | 38 |

#### 6.1.4 – Qualificação do quadro de pessoal do CARF segundo a idade

Os servidores, em sua maioria, tem idade superior a 40 anos.

#### 6.1.5 - Qualificação do quadro de pessoal do CARF segundo a escolaridade

Cerca de 70% dos servidores são detentores de nível superior.

### 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

#### 7.1 – Informações sobre a frota de veículos

O CARF não possui frota própria. Utiliza dois carros da frota do Ministério da Fazenda.

#### 7.2 – Informações sobre o patrimônio imobiliário próprio, da União, que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros

O CARF funciona no Edifício Alvorada, imóvel da União, no Setor Comercial Sul. É administrado pelo representante da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF-DF e sua equipe.

### 8 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

#### a) Planejamento da área

O modelo de gestão de TI no CARF é centralizado e as decisões estratégicas são tomadas juntamente com a Presidência e Secretaria Executiva. Dentro do Planejamento foi licitada e empenhada no ano de 2012 a aquisição de 400 (quatrocentos) notebooks, para a substituição dos equipamentos dos Conselheiros e dos Plenários de Julgamentos, que serão entregues até março de 2013. Tal aquisição possibilita dar continuidade na utilização dos sistemas informatizados nos julgamentos (E-Processo e outros)>

Em 2013, planeja-se realizar processos licitatórios para aquisição de scaneres de produção, servidores de rede, robôs para backups, tokens para certificação digital, aquisição de solução de armazenamento de dados, Multiplexador para SAN com 24 portas e Incremento Fibre Channel.

#### *Avaliação da Necessidade*

O uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas e fiscais possibilita aos órgãos da Administração Pública programarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população brasileira. Para subsidiar a execução de suas atribuições de maneira cada vez mais democrática, combinando a contínua melhoria do atendimento à crescente demanda existente. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, definidas no





Planejamento Estratégico, para garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação, realizará aquisição de Soluções de Armazenamento de Dados com características que permitam a **alta disponibilidade e performance** dos sistemas informatizados do CARF.

Dentre os Objetivos Estratégicos de Melhoria priorizados consta o Projeto Fortalecimento da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, do macro processo de trabalho de Gestão de TIC, abrangendo: adequação da equipe técnica, plano diretor de TIC, plano de segurança da informação, suporte ao usuário, melhoria da gestão dos contratos com fornecedores, modernização do parque de informática e especificação de sistemas e aplicativos.

Neste contexto, e considerando o crescente armazenamento de informações decorrentes dos sistemas e banco de dados operados em equipamentos do próprio CARF – registro das sessões de julgamento, sessão de julgamento não presencial, sistema de arquivamento eletrônico de documentos e pastas de trabalho (GPCARF – R/PROCESSOS DIGITALIZADOS), sistema de recursos humanos, sistema de demandas etc. -, faz-se necessário a realização de backups diários em mídias magnéticas (Hds, fitas DLT, DAT, CDs e objetos frágeis) para garantir a integralidade dos dados e das informações geradas, essenciais para o desenvolvimento dos serviços e, portanto, para a governabilidade da organização.

#### b) Perfil dos recursos humanos envolvidos

O quadro de servidores do SEINF não acompanhou o aumento de demandas e serviços ocorridos nos últimos anos para essa área. Dessa forma, o volume de soluções de TI disponibilizadas originou a necessidade de maior capacidade de gerenciamento dos sistemas, serviços e produtos.

Isso implica não somente o aumento do quadro funcional, como também sua permanente capacitação.

As competências foram classificadas em Transversais, Gerenciais e Específicas conforme classificação abaixo:

- Transversais: são aquelas consideradas essenciais aos servidores, independente do nível hierárquico e área de atuação. Perpassam por toda a organização; focaliza atitudes e habilidades.
- Gerenciais: são as requeridas aos ocupantes de funções gerenciais ou lideranças; focaliza atitudes e habilidades.
- Específicas: são as requeridas para conhecimento de processos de trabalho; focaliza habilidades e conhecimentos.

##### b.1) Diagnóstico de Pessoal

O quadro de pessoas atualmente lotados no SEINF/CARF é representado no quadro abaixo:

Quadro Ideal para Área de TI CARF

| Formação   | Competência  | Responsabilidades   | Vínculo                                      | Cargo/Função  | Carga horária semanal |
|--|--|---|--|---|-----------------------|
| Ciência da Computação – Analista de Sistemas - não existe servidor no CARF qualificado | Especialização em redes - no contrato CARF/SERPRO existem dois funcionários qualificados – Desenvolvimento não há servidor | Responsável pelo CPD do CARF;<br>Assuntos relacionados à rede;<br>Assuntos relacionados à segurança da informação<br>Desenvolvimento de | Servidor contratado do SERPRO e terceirizado | Analista de Sistemas e Redes<br>Desenvolvedores de Sistemas | 40 horas              |



|                  |                      |                      |          |                    |          |
|------------------|----------------------|----------------------|----------|--------------------|----------|
|                  | qualificado          | Sistemas             |          |                    |          |
| 2º Grau Completo | Apoio Administrativo | Apoio Administrativo | Servidor | Técnico Fazendário | 40 horas |

#### Quadro Existente Área de TI CARF

| Formação                           | Competência                                | Responsabilidades  | Vínculo             | Cargo/Função                  | Carga horária semanal |
|------------------------------------|--|--|---------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Analista de Sistema - IBM          | Banco de Dados, Maiframe                   | Acess, Excel   | Servidor            | Programador de Sistema III    | 40 horas              |
| 2º Grau Completo                   | Apoio Administrativo, atendimento          | Apoio Administrativo, atendimento aos servidores                                       | Servidor            | Datilográfico                 | 40 horas              |
| Direito                            | Cadastramento de Servidores e Conselheiros | Senhas, SIEF/e-Processo, Correio eletrônico, Comprot, ComprotDocWeb, Imprensa Nacional | Servidor            | ATRF/Chefe Substituto         | 40 horas              |
| 2º Grau Completo                   | Apoio Administrativo                       | Apoio Administrativo   | Servidor            | Ag. Administrativo            | 40 horas              |
| 3º Incompleto                      | Cadastramento de Servidores e Conselheiros | Senhas, SIEF/e-Processo, Comprot, controle de patrimônio                               | Terceirizado Serpro | Aux. de Informática           | 40 horas              |
| 2º Grau Completo                   | Apoio Administrativo Secretária            | Controle de Chamados e atendimento   | Terceirizada        | Atendente                     | 40 horas              |
| Cursando 3º grau em TI             | Apoio Administrativo e suporte técnico     | Atendimento a Servidores e Conselheiros  | Estagiários (4)     | Estagiário                    | 30 horas              |
| Bacharel em Ciência da Computação  | Responsável CPD, Redes e Atendimento       | Responsável CPD, Redes e Atendimento   | Terceirizado Serpro | Técnico de Operações de Redes | 40 horas              |
| Bacharel em Gerenciamento de Redes | Responsável CPD, Redes e Atendimento       | Responsável CPD, Redes e Atendimento   | Terceirizado Serpro | Técnico de Operações de Redes | 40 horas              |

#### c) Segurança da informação

A segurança da informação é um valor agregado aos serviços prestados pelo Serpro ao CARF e constitui um importante segmento de atuação para o Órgão, abrangendo os aspectos de tecnologia, processos e pessoas. O Serpro incorpora as inovações tecnológicas e padrões de segurança da informação para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos serviços e produtos disponibilizados ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

#### d) Desenvolvimento e produção de sistemas

O Serviço de Informática do CARF não desenvolve sistemas. Os serviços de desenvolvimento especializados são contratados com o SERPRO, que no decorrer de 2012 foram demandas o ajuste do sitio do CARF, para maior celeridade nos julgados.

**Área Restrita – Gestão de Conteúdo – sitio CARF Internet**



- 1) Acompanhamento de Carga Automática de Acórdãos;
- 2) Atos Administrativos;
- 3) Organograma;
- 4) Pautas e Atas;
- 5) Planilha de Calendário de Sessão de Julgamento;
- 6) Quem é Quem do CARF;
- 7) Regimento Interno;
- 8) Relatório de Gestão,
- 9) Sítios Relacionados, e
- 10) Cadastramento de novos gestores de conteúdo do sitio.

**e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI**

| Planejamento das Ações de Infraestrutura                  |  |  |
|---|--|--|
| Necessidade 3: Melhoria do parque de equipamentos do CARF |  |  |
| ID META   | META   | AÇÕES  |
| M1  | Aquisição/locação de estações de trabalho, notebooks, tablets e periféricos  | - Realizar levantamento  |
| M2  | Aquisição de ativos de redes necessários para configuração de ambiente WI-FI | - Elaborar cronograma de solicitação/entrega                               |
| M3  | Aquisição de Codecs para vídeo conferência                                   | - Elaborar relatório final demonstrando o resultado de cumprimento da meta |
| M4  | Expansão da capacidade de armazenamento nas unidades de Rede Local           |  |

**e-1) Aquisições** – foram adquiridos 400 (quatrocentos) notebook HP core i5 por intermédio de ata de registro de preços do BACEN, visando a otimização das atividades, de julgamento, administrativas, dentre tantas. A melhoria na qualidade e modernização das estações de trabalho – móvel – tornou-se um ponto crucial, pois no estágio atual, o CARF não se encontra devidamente supridas de equipamentos com bom desempenho, muito menos com garantia de funcionamento para suprir a contendo demandas do dia-a-dia. Além disso, o parque do CARF teve a necessidade ser atualizado, pois os notebooks existentes foram doados pela RFB, com uma especificação técnica ultrapassa.

**9 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



### **9.1 – Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e quanto à separação dos resíduos recicláveis**

O CARF, na aquisição de bens (mobiliário: cadeiras, mesas e divisórias), observa as regras e orientações quanto à sustentabilidade e opta por material auto extingüível.

Os resíduos recicláveis são separados e descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006, observando o CARF a orientação da Administração do Edifício que cumpre essa legislação, observada no Ministério da Fazenda.

### **9.2 – Informações sobre medidas adotadas para redução do consumo de papel, energia elétrica e água**

O CARF adota as recomendações do Ministério da Fazenda, por intermédio da Administração do Edifício.

Quanto ao uso do papel, há que se registrar a redução do consumo com a implantação dos sistemas e-Processo e, quando necessária, a impressão de documentos é feita com a utilização a frente e o verso da página, conforme orientação do MPOG.

## **10 – CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

### **10.1 – Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em órgãos de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade se vincula**

Não houve determinações, diligências ou recomendações enviadas pela Controladoria-Geral da União - CGU ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no exercício 2012.

### **10.2 – Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno**

Não se aplicam ao órgão.

### **10.3 – Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas**

Todos os servidores em exercício no CARF entregaram as declarações de rendas e bens do exercício.

### **10.4 – Declaração da área responsável atestando informações sobre contratos e convênios**

Não se aplicam ao órgão.

## **11 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **11.1 – Informações sobre adoção dos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público**

Constantes no Anexo II, apresentadas pelo contador.

### **11.2 - Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Órgão**

Constante no Anexo II.



## 12 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 12.1 – Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

Não há mais informações.

#### CONCLUSÃO:

O presente Relatório traz em seu bojo a demonstração do esforço empreendido na constante busca de uma melhor atuação do CARF. Atos de gestão foram praticados neste sentido durante todo o exercício de 2012 e resultados positivos foram obtidos.

A área julgante teve-se um aumento do quadro de Conselheiros para 216 titulares, que fortaleceu a atuação do Órgão na prestação de serviços à sociedade, e ações visando o aumento da produtividade do julgamento continuaram a ser implantadas com destaque para:

- o Julgamento em lotes de processos de mesma matéria Área de Concentração Temática (ACT);
- o Julgamento de recursos repetitivos com base em “lead case” conforme facultado pelo novo Regimento Interno;
- o Aprimoramento do e - Processo, sistema que controla os processos digitais e os em papel ou híbridos;
- o Edição de súmulas da jurisprudência do CARF, de adoção obrigatória nos julgamentos;
- o Extensão do efeito vinculante a todos os órgãos da administração tributária de 20 súmulas do CARF, com vista a reduzir a litigiosidade.

A praticidade do Processo Eletrônico (e-Processo), como suporte do macroprocesso do crédito tributário no controle dos processos fiscais desde a sua origem até a sua liquidação ou encerramento, consolidou-se como sistema de julgamento e favoreceu o aumento do número de julgados e considerável ganho de eficiência.

Os reflexos positivos das mudanças advindas da unificação dos Conselhos são, ainda evidentes, pois ao se comparar os quantitativos de julgamentos realizados no ano anterior (2011), que alcançou o total de 20.086 processos, observa-se que em 2012 ocorreu um crescimento da ordem de 12%, atingindo-se o total de 22.504 julgamentos.

O controle do valor do crédito tributário pendente de julgamento, no CARF, continua sendo realizado com base nos dados introduzidos no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registrando-se que há, ainda, um grande volume de processos protocolizados no Sistema de Processos Fiscais (PROFISC) sem a necessária informação dos valores de lançamento. Entretanto, somente a análise de aproximadamente os 60.000 processos que aguardam julgamento no CARF, nos quais constam os valores a serem discutidos, consigna um montante de crédito tributário original – tributo mais multa de ofício – superior a R\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de Reais), o que demonstra a importância deste Colegiado na recuperação dos créditos tributários para a União.

Contudo, a força de trabalho do CARF, especificamente na área administrativa, que oferece o pilar de suporte logístico ao seu funcionamento, é composta por um quadro restrito de servidores, com muitos anos de trabalho, carentes de um processo de formação e capacitação que lhes prepare para o desempenho de suas importantes funções.

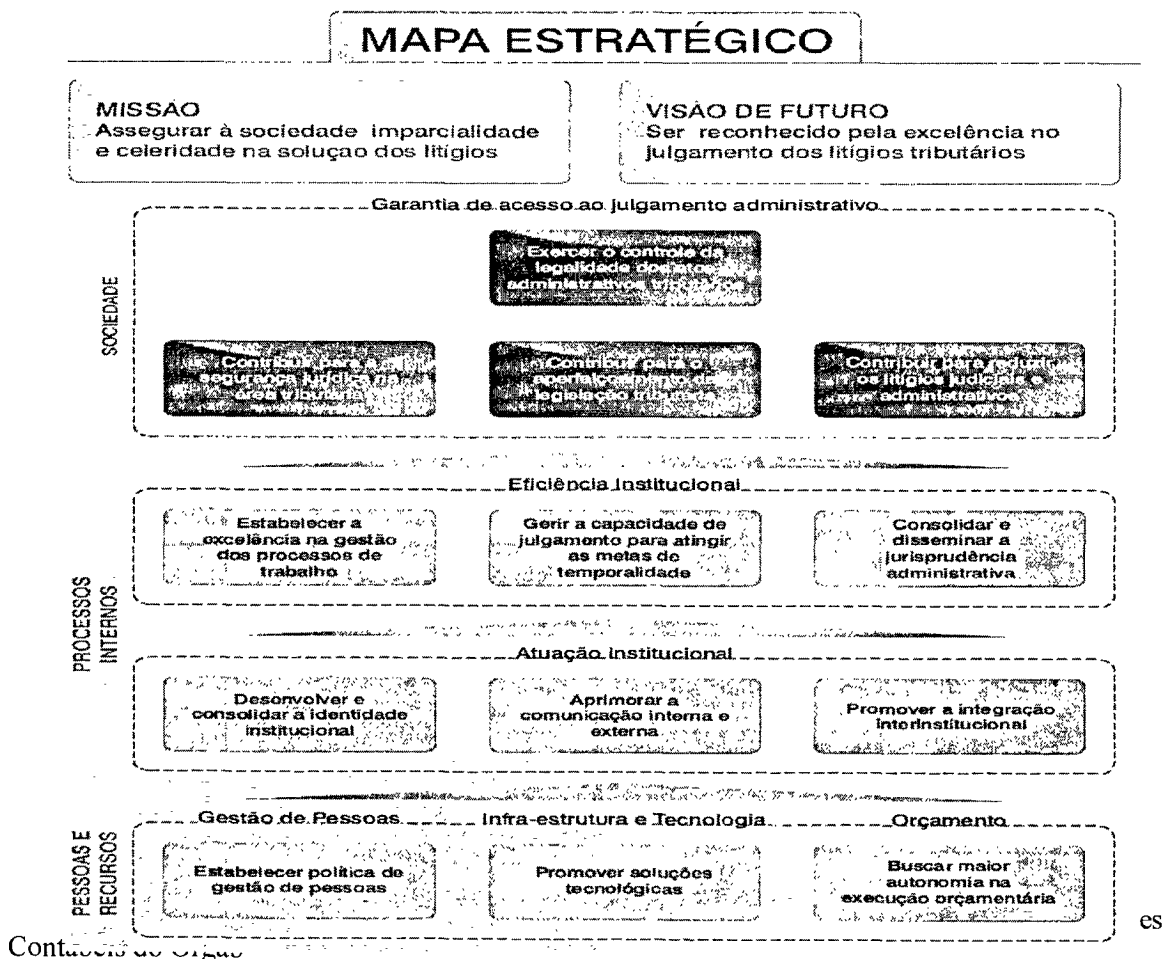


A necessidade de renovação do quadro funcional tem sido objeto de constantes apresentações de pleitos para que vagas em concurso públicos sejam destinadas ao CARF, de modo a renovar a mão de obra e preencher os “claros” deixados pelos servidores que se aposentaram e pelos que, em breve, se aposentarão.

Outro óbice enfrentado pelo CARF é falta de autonomia financeira que lhe impede atuar com mais desenvoltura e realizar as reformas na estrutura física, renovação do mobiliário e aquisição de equipamentos necessários a um melhor funcionamento do Órgão.

Contudo, a despeito de todas os obstáculos vivenciados, o CARF chega ao final de um exercício com um resultado positivo e superação das metas, à custa do esforço de todos - judicantes e administrativos -, objetivando alcançar os níveis de excelência desejados pela sociedade e oferecer resposta positiva à União na recuperação dos créditos tributários, elementos necessários à implementação das políticas públicas governamentais.

Anexo I – Mapa Estratégico



Continuação do Orgão



Incluir a cópia dos documentos do contador que estão encima do meu teclado

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
COMPROT-DOC - COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO

27/02/2013

## Recibo de Entrega

**Documento:**

Memorando nº 7/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF

**Nro. Protocolo:**

01183397.000013.2013.000.000

**Situação:**

Tramitado Intra

**Remetente:**

SPOA/SE/MF-DF

**Destinatário:**

CARF/MF-DF

**Data Tramitação:**

27/02/2013

**Prazo Resposta:****Assinatura:****Despacho:****Observações:**

ENCAMINHA-SE REGISTRO ELETRONICO E FISICO

recorte aqui

**RECIBO****Data Tramitação:**

27/02/2013

**Nro. Protocolo:**

01183397.000013.2013.000.000

**Remetente:**

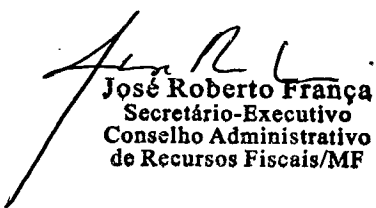
SPOA/SE/MF-DF

**Destinatário:**

CARF/MF-DF

**Data:****Hora:****Assinatura:****Observações:**

Para Josem  
Submaris ao Relato

  
José Roberto França  
Secretário-Executivo  
Conselho Administrativo  
de Recursos Fiscais/MF



Memorando nº 7/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF

Em 26 de fevereiro de 2013.

À Senhora Secretária-Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

**Assunto: Assuntos Administrativos - Outros - Relatório de Gestão**

Com vistas a subsidiar a formalização do Relatório de Gestão, exercício financeiro de 2012, previsto na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, encaminho o Demonstrativo das Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, item 11.1, e a Declaração do Contador, item 11.2, elaborados pelo Contador responsável pela Setorial de Contabilidade deste Ministério sobre as demonstrações contábeis da Unidade Gestora 170479 - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,



Delvan A. Cipriano

Delvan Alves Cipriano

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria Executiva**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil**  
**Coordenação de Análise Contábil**

**11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

**DECLARAÇÃO COM RESSALVA**

|   |                |
|---|----------------|
| Denominação completa (UJ):                  | Código da UG : |
| Conselho Administrativo de Recursos Fiscais | 170479         |

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) Divergência entre os saldos das contas 142121200-Aparelhos e Utensílios Domésticos, 142121800-Coleções e Materiais Bibliográficos, 142123300-Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, 142123500-Equipamentos de Processamento de Dados e 142124200-Mobiliário em Geral apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis/RMB (inventário), extraído do Sistema SIADS, e aqueles constantes na transação Balancete, Sistema SIAFI.

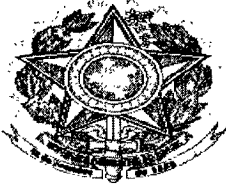
a.1) Fundamento: Regulamento Gestão do Patrimônio (COGRL/SPOA/SE/MF). Versão 1.0 - 2011. Item 5 Das Disposições Regulamentares, Subitem 5.1, letra "b".

a.2) Providências da Contabilidade: Comunicação realizada por meio do Comunica SIAFI nº 2012/1356688, de 21/09/2012, e o Memorando COGEF/SPOA/SE/MF-DF nº 102, de 07 de novembro de 2012.

Durante o exercício de 2012 não foram realizadas análises das Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico em razão da inexistência dos mesmos no SIAFI, transações BALANSINT e CONBALANUG, e pela ausência de estrutura compatível com as atribuições previstas na Lei nº 10.180/2001, Título IV, Capítulo I, que organiza e disciplina o Sistema de Contabilidade Federal dentre outros, e pelo Decreto nº 6.976/2009, que regulamenta o referido Sistema, situação essa devidamente evidenciada nas Notas Técnicas nº 18/2006 e nº 1/2009 desta Setorial de Contabilidade de Órgão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

|                      |  |        |                         |
|----------------------|--|--------|-------------------------|
| Local                | Brasília-DF  | Data   | 26 de fevereiro de 2013 |
| Contador Responsável | <br><b>Paulo Roberto Campos Moreira</b><br>Setorial Contábil do MF<br>CRC-DF nº 011634/0-9 | CRC nº | 011634/0-9 CRC - DF     |



Ministério da Fazenda  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil  
Coordenação de Análise Contábil

### 11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

#### Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

**a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;**

As Unidades Jurisdicionadas a esta Setorial de Contabilidade de Unidade Gestora e de Órgão atendem parcialmente as NBC T acima indicadas, a saber:

a.1) NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

a.1.1) Depreciação: está em uso a aplicação desse procedimento;

a.1.2) Amortização: não está em uso a aplicação desse procedimento;

a.1.3) Exaustão: inexistência de ativos que possam ensejar a aplicação desse procedimento.

a.2) NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

a.2.1) As unidades gestoras têm a sua disposição (página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet) normativos e manuais publicados pela Coordenação-Geral de Contabilidade da STN/MF, além dos meios de consulta disponibilizados àquela CCONT/STN e a esta Setorial de Contabilidade para dirimirem as dúvidas quanto ao adequado registro contábil dos atos e fatos administrativos.

A confirmação da integral utilização dos critérios e procedimentos estabelecidos na supracitada NBC T é tarefa de difícil afirmação, considerando os diversos aspectos que caracterizam a execução financeira e patrimonial na Administração Pública Federal. A esse respeito relaciono alguns exemplos:

- Não exigência dos profissionais que atuam nas áreas de execução financeira e patrimonial da formação técnica em ciências contábeis, profissionais esses responsáveis em primeira instância pela análise, interpretação e registro dos atos e fatos administrativos (registros da liquidação da despesa; recolhimento de contribuições e impostos; apropriação da folha de salários; reconhecimento, atualização e baixa de ativos e passivos; registro de contratos, convênios e termos congêneres; registros no estoque e patrimônio etc);
- Impossibilidade de acompanhamento tempestivo por esta Setorial de Contabilidade dos inúmeros registros contábeis efetivados diariamente no universo das 384 unidades gestoras, função executora, deste Ministério (SE, SAIN, SEAE, SPE, CARF, RFB, PGFN, STN, ESAF e CEF/Depósitos Judiciais e Extrajudiciais). Ainda nesse sentido, cabe acrescentar a necessidade de uma certificação *in loco* dos registros efetuados e dos procedimentos adotados para registro;
- Estrutura física desta Setorial de Contabilidade incompatível com as atribuições previstas na Lei nº 10.180/2001, Título IV, Capítulo I, que organiza e disciplina o Sistema de Contabilidade Federal dentre outros, e pelo Decreto nº 6.976/2009, que regulamenta o referido Sistema, associada ao elevado número de unidades gestoras jurisdicionadas, as quais possuem diversidade e particularidades operacionais (créditos tributários - RFB, dívida ativa – PGFN, dívidas interna e externa – CODIV/STN, participações acionárias – COPAR/STN, empréstimos e financiamentos – COFIS e COAFI/STN, receitas operacionais – ESAF, acordos de cooperação – UCP/SE e STN, disponibilidade financeira Conta Única – COFIN/STN, despesas administrativas e convênios – operações comum a todas as unidades gestoras etc).

**b) Justificativa em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;**

b.1) Amortização: procedimento a ser implementado após a conclusão das rotinas pertinentes a implantação da depreciação.

**c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo**

Ativo Permanente – Bens Móveis

c.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;

c.2) Definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 142120200-Aeronaves e 142122000-Embarcações não previstos na norma da anterior.

**d) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;**

d.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações – Método das Cotas Constantes.

**e) As taxas utilizadas para os cálculos;**

e.1) Depreciação

| Conta     | Título   | Vida Útil(anos) | Valor Residual(10%) |
|-----------|--|-----------------|---------------------|
| 142120200 | Aeronaves  | 10              | 10                  |
| 142120400 | Aparelhos de medição e orientação                                      | 15              | 10                  |
| 142120600 | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                | 10              | 20                  |
| 142120800 | Aparelhos, equip. e utens. med., Odont., laboratoriais e hospitalares. | 15              | 20                  |
| 142121000 | Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões                      | 10              | 10                  |
| 142121200 | Aparelhos e utensílios domésticos                                      | 10              | 10                  |
| 142121400 | Armamentos   | 20              | 15                  |
| 142121800 | Coleções e materiais bibliográficos                                    | 10              | 0                   |
| 142121900 | Discotecas e filmotecas  | 5               | 10                  |
| 142122000 | Embarcações  | 20              | 10                  |
| 142122200 | Equipamentos de manobra e patrulhamento                                | 20              | 10                  |
| 142122400 | Equipamento de proteção, segurança e socorro                           | 10              | 10                  |
| 142122600 | Instrumentos musicais e artísticos                                     | 20              | 10                  |
| 142122800 | Máquinas e equipamentos de natureza industrial                         | 20              | 10                  |
| 142123000 | Máquinas e equipamentos energéticos                                    | 10              | 10                  |
| 142123200 | Máquinas e equipamentos gráficos                                       | 15              | 10                  |
| 142123300 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                  | 10              | 10                  |
| 142123400 | Máquinas, utensílios e equip. diversos                                 | 10              | 10                  |
| 142123500 | Equipamentos de processamento de dados                                 | 5               | 10                  |
| 142123600 | Máquinas, instal. e utens. de escritório                               | 10              | 10                  |
| 142123800 | Máquinas, ferram. e utens. de oficina                                  | 10              | 10                  |
| 142123900 | Equipamentos hidrául. E elétricos                                      | 10              | 10                  |
| 142124000 | Máquinas, equipamentos e utensílios. agric./agrop. e rodoviários       | 10              | 10                  |
| 142124200 | Mobiliário em geral  | 10              | 10                  |
| 142124600 | Semoventes e equipamentos. de montaria                                 | 10              | 10                  |

|           |   |    |    |
|-----------|---|----|----|
| 142124800 | Veículos diversos                             | 15 | 10 |
| 142125100 | Peças não incorporáveis a imóveis             | 10 | 10 |
| 142125200 | Veículos de tração mecânica                   | 15 | 10 |
| 142125400 | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos | 30 | 10 |
| 142125700 | Acessórios para automóveis                    | 5  | 10 |
| 142125800 | Equip. de mergulho e salvamento               | 15 | 10 |
| 142126000 | Equip., peças e acessórios marítimos          | 15 | 10 |

**f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;**


Conforme explicações evidenciadas na letra "a", subitem "a.2", as informações solicitadas são de difícil indicação. É importante destacar que as inovações impostas pelo novo arcabouço normativo contábil estão sendo gradativamente implementadas, condicionadas à conclusão de procedimentos já iniciados e, principalmente, a reestruturação da Setorial de Contabilidade.

**g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.**

Sobre esse tópico cabe esclarecer que atualmente ele corresponde a um levantamento numérico/saldo para compor o Relatório Mensal da Setorial de Contabilidade, não apresentando nenhum aspecto crítico/analítico dos dados apurados, a saber:

g.1) Abrange o aspecto numérico da depreciação e das provisões de férias e da gratificação natalina, apurados mensalmente e de maneira consolidada das Unidades Fazendárias, Órgão 25000-Ministério da Fazenda.

g.2) Abrange o aspecto numérico da apuração anual da depreciação, das provisões de férias e da gratificação natalina, da provisão sobre os créditos tributários lançados e administrados pela RFB, a provisão para perdas da dívida ativa apurados na PGFN e a provisão para perdas de empréstimos e financiamentos apurados na COFIS/STN.

|            |  |
|------------|--|
| Data       | Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013   |
| Assinatura | <br><b>Paulo Roberto Campos Moreira</b><br>Setorial Contábil do MF<br>CRC-DF nº 0116340-9 |